



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO SEPÉ
PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE
ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE
DO SUL
CURSO SUPERIOR – DIREITO
EDITAL Nº 01/2015 – SÃO SEPÉ

O Promotor de Justiça Roberto Carmai Duarte Alvim Júnior, designado para atuação junto à Promotoria de Justiça de São Sepé, responsável pela seleção, dentro das atribuições que lhe conferem o Provimento nº 66/2011 da PGJ-RS, e com base no regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito ou do curso de Ciências Jurídicas e Sociais para atuarem junto à **Promotoria de Justiça de São Sepé, com possibilidade de aproveitamento para preenchimento de vagas em outras Promotorias de Justiça.**

1 DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 18/02/2015 a 05/03/2015
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	06/03/2015
Aplicação da prova de redação	10/03/2015
Divulgação do Edital de Convocação para as Entrevistas	17/03/2015
Publicação do resultado e da classificação final	31/03/2015

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital na entrada da sede da Promotoria de Justiça de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

São Sepé, localizada na Rua Adail Moreira da Cunha, 814, Centro, CEP 97340-000 – São Sepé/RS.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais ou Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e estar cursando, no mínimo, o 2º semestre do curso, e no máximo, o 8º semestre do curso.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Serão admitidas as inscrições para o processo seletivo público de seleção de estagiários bolsistas da Promotoria de Justiça de São Sepé entre os dias 18 de fevereiro de 2015 e 05 de março de 2015.

3.1.1 O prazo de inscrição, a critério exclusivo do Promotor de Justiça responsável, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, sendo

Rua Adail Moreira da Cunha, nº 814 – CEP 97340000 – SÃO SEPÉ, RS
Fone: (55)32331821 e-mail: mpsaosepe@mp.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

que tal decisão, caso ocorra, será comunicada com a publicação de novo Edital.

3.2 As inscrições dos interessados serão recebidas fisicamente na sede da Promotoria de Justiça de São Sepé, localizadas na Rua Adail Moreira da Cunha, nº 814, Centro, São Sepé, RS, no horário de expediente normal da Promotoria de Justiça, vide anexo 1, dentro do período indicado no item 3.1.

3.3 Serão aceitas inscrições mediante procuração específica, conforme modelo constante no anexo 2.

3.4 Os interessados em concorrer à(s) vaga(s) de estágio deverão retirar na sede da Promotoria de Justiça de São Sepé o formulário de inscrição para preenchimento, durante o horário normal de expediente.

3.5 Para efetivar a inscrição o interessado deve entregar na sede da Promotoria de Justiça de São Sepé, durante o prazo para inscrições, os seguintes documentos:

3.5.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido;

3.5.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto.

4 DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

4.1 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 vaga de estágio para estudantes do curso de Direito ou de Ciências Jurídicas e Sociais, bem como à formação de cadastro reserva durante o seu período de vigência;

4.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, a serem cumpridas no período diurno (manhã e tarde);

4.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 6,00 (seis reais) e auxílio-transporte, à



razão de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período;

5 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 As etapas do processo seletivo estão descritas no quadro a seguir:

PROVA/TIPO	Número de Itens	Valor	Caráter
Objetiva	10 questões	30 pontos	Eliminatório e Classificatório
Descritiva	2 questões	50 pontos	Eliminatório e Classificatório
Entrevista	-	20 pontos	Classificatório

5.1.1 O processo seletivo consistirá de uma prova objetiva, no valor de 30 (trinta) pontos; uma prova descritiva, no valor de 50 (cinquenta) pontos e; uma entrevista pessoal com o Promotor de Justiça responsável pela seleção para os candidatos considerados **APTOS** para a entrevista, no valor de 20 (vinte) pontos.

5.1.1.1 Serão considerados **APTOS** para a entrevista com o Promotor de Justiça responsável pela seleção os candidatos que obtiverem, no mínimo, **40 (QUARENTA) PONTOS**, somando-se as notas das provas objetiva e descritiva.

5.1.1.2 Os candidatos que tiverem nota inferior a **40 (QUARENTA) PONTOS** no somatório das notas das provas objetiva e descritiva **SERÃO AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS** do processo seletivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

5.2 A prova objetiva e a prova descritiva serão realizadas em conjunto, na data provável de 10/03/2015, às 09h, horário de Brasília, na sede da Promotoria de Justiça de São Sepé, com duração de 3 horas.

6 - DA PROVA OBJETIVA

6.1 A prova objetiva valerá um total de 30 (trinta) pontos e será constituída de 10 (dez) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada.

6.2 Cada questão terá somente uma alternativa correta.

6.3 O candidato receberá um cartão resposta para preenchimento do gabarito.

6.4 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão resposta, que será o único documento válido para a correção das prova. O preenchimento do cartão resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de resposta. **Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta por motivo de erro do candidato.**

6.5 O Candidato deverá marcar uma, e somente uma alternativa por questão, no cartão resposta. Questões não anotadas ou anotadas em mais de uma alternativa no cartão resposta serão consideradas ERRADAS, não contabilizando pontos para o candidato.

6.6 A nota de cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações dos cartões respostas, será igual a: 3 (TRÊS) PONTO, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova e; 0 (ZERO) PONTOS, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

gabarito oficial definitivo da prova, caso não haja marcação ou caso haja marcação múltipla.

6.7 As questões da prova objetiva abordarão os conteúdos constantes no ANEXO 3, e serão julgadas, para elaboração do gabarito oficial, de acordo com o entendimento dominante dos Tribunais Superiores.

7- DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.

7.1 O gabarito oficial preliminar será divulgado por meio de Edital na entrada da sede da Promotoria de Justiça de São Sepé, localizada na Rua Adail Moreira da Cunha, 814, Centro, CEP 97340-000 – São Sepé/RS, na data provável de 10/03/2015, às 13h.

7.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva disporá de 3 (TRÊS) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desse gabarito.

7.3 O recurso deverá ser ESCRITO, e encaminhado PESSOALMENTE pelo candidato a membro do corpo de servidores da Promotoria de Justiça de São Sepé, no horário normal de expediente. O servidor encarregado dará os devidos encaminhamentos aos documentos recebidos e o recurso interposto será analisado pelo Promotor de Justiça responsável pela seleção de estágio.

7.3.1 Será permitido o encaminhamento do recurso de que trata o item 7.3, por meio de procuração, conforme o modelo disponibilizado no anexo 2. O procurador deverá entregar as razões do recurso e a procuração, devidamente preenchida, PESSOALMENTE na sede da Promotoria de Justiça de São Sepé, observado o prazo constante do item 7.2.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

7.4 O candidato deverá ser CLARO, OBJETIVO e CONSISTENTE em seu pleito. Recursos inconsistentes, ilegíveis ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos, SEM ANÁLISE DO MÉRITO.

7.5 Os recursos serão julgados em até 2 (DOIS) dias úteis após o término do prazo para a sua interposição e o resultado do julgamento, com o respectivo parecer, será disponibilizado através de Edital afixado na entrada da sede da Promotoria de Justiça de São Sepé, localizada na Rua Adail Moreira da Cunha, 814, Centro, CEP 97340-000.

7.6 Se do exame de recurso resultar anulação de questão da prova objetiva, a pontuação correspondente a este item será atribuída a todos os candidatos.

7.7 Se do exame de recurso resultar alteração do gabarito oficial preliminar, essa alteração valerá para todos os candidatos.

7.8 Não serão recebidos recursos por meio de correspondências, por meios eletrônicos ou intempestivos.

8 DA PROVA DESCRITIVA

8.1 A prova descritiva valerá 50 PONTOS e consistirá na redação de um texto dissertativo de até 30 (trinta) linhas e na redação de um texto analítico de estudo de caso de até 20 (vinte) linhas a respeito de temas relacionados aos conteúdos constantes no ANEXO 3.

8.2 Os textos definitivos da prova descritiva deverão ser manuscritos, em letra legível, para as folhas de texto definitivo, que não deverão ser assinadas, rubricadas ou apresentar qualquer palavra ou sinal que identifique o candidato, sob pena de desclassificação da seleção de estágio.

8.3 As folhas de texto definitivo serão indicadas pelo número da inscrição do candidato e consistirão no único documento válido para a avaliação da prova descritiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

8.4 As folhas de texto definitivo não serão em hipótese alguma substituídas por motivo de erro do candidato no preenchimento destas.

9 – DA AVALIAÇÃO DA PROVA DESCRITIVA

9.1 A prova descritiva avaliará os seguintes itens:

9.1.1 Conhecimento sobre o tema abordado;

9.1.2 Capacidade de expressão na modalidade escrita e;

9.1.3 Uso das normas do registro formal culto da língua portuguesa.

9.2 O candidato deverá produzir com base nos temas formulados pelo Promotor de Justiça responsável pela seleção de estágio, um texto dissertativo e um texto analítico de estudo de caso, primando pela coerência e pela coesão.

9.3 A prova descritiva abordará temas referentes aos conteúdos constantes do anexo 3 e será avaliada, no que tange ao conhecimento sobre o tema abordado (item 9.1.1), de acordo com o entendimento dominante dos Tribunais Superiores.

9.4 No caso de fuga ao tema, ou inexistência do texto, será atribuída nota ZERO ao candidato.

9.5 A forma de avaliação da prova descritiva se dará aplicando-se valores para cada item avaliado em cada uma das questões descritivas, conforme segue:

9.5.1 O texto dissertativo terá um valor máximo atribuído de 25 (VINTE E CINCO) PONTOS, divididos da seguinte forma:

9.5.1.1 Avaliação do Conhecimento sobre o tema abordado – valor máximo atribuído: 8 (OITO) PONTOS;

9.5.1.2 Avaliação da Capacidade de expressão na modalidade escrita – valor máximo atribuído: 10 (DEZ) PONTOS;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

9.5.1.3 Avaliação do Uso das normas do registro formal culto da língua português – valor máximo atribuído: 7 (SETE) PONTOS;

9.5.2 O texto analítico de estudo de caso terá um valor máximo de 25 (VINTE E CINCO) PONTOS, divididos da seguinte forma:

9.5.2.1 Avaliação do Conhecimento sobre o tema abordado – valor máximo atribuído: 8 (OITO) PONTOS;

9.5.2.2 Avaliação da Capacidade de expressão na modalidade escrita – valor máximo atribuído: 10 (DEZ) PONTOS;

9.5.2.3 Avaliação do Uso das normas do registro formal culto da língua português – valor máximo atribuído: 7 (SETE) PONTOS;

9.6 A nota de cada uma das questões da prova descritiva será a soma dos valores atribuídos a cada um dos itens de conhecimento avaliados.

9.7 A nota final da prova descritiva será a soma notas das duas questões aplicadas.

10 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA DESCRITIVA.

10.1 A nota da prova descritiva será disponibilizada por meio de Edital na entrada da sede da Promotoria de Justiça de São Sepé, localizada na Rua Adail Moreira da Cunha, 814, Centro, CEP 97340-000 – São Sepé/RS, na data provável de 11/03/2015, às 13h.

10.2 O candidato que desejar interpor recurso contra resultado provisório da prova descritiva disporá de 2 (DOIS) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desse resultado.

10.3 O recurso deverá ser ESCRITO, e encaminhado PESSOALMENTE pelo candidato a membro do corpo de servidores da Promotoria de Justiça de São



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

Sepé, no horário normal de expediente. O servidor encarregado dará os devidos encaminhamentos e o recurso interposto será analisado pelo Promotor de Justiça responsável pela seleção de estágio.

10.4 Será permitido o encaminhamento do recurso de que trata o item 10.2, por meio de procuração, conforme o modelo disponibilizado no anexo 2. O procurador que deverá entregar as razões do recurso e a procuração devidamente preenchida PESSOALMENTE na sede da Promotoria de Justiça de São Sepé, dentro do prazo constante no item 10.2.

10.5 O candidato deverá ser CLARO, OBJETIVO e CONSISTENTE em seu pleito. Recursos inconsistentes, ilegíveis ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

10.6 Os recursos serão julgados em até 2 (DOIS) dias úteis após o término do prazo para a sua interposição e o resultado do julgamento, com o respectivo parecer, será disponibilizado através de Edital afixado na entrada da sede da Promotoria de Justiça de São Sepé, localizada na Rua Adail Moreira da Cunha, 814, Centro, CEP 97340-000.

11 DA ENTREVISTA

11.1 O candidato que obtiver no mínimo 40 pontos no somatório das provas objetiva e descritiva será convocado para entrevista pessoal com o Promotor de Justiça responsável pela seleção.

11.2 A entrevista terá caráter CLASSIFICATÓRIO e valor máximo de 20 PONTOS.

11.3 Serão avaliados a experiência profissional, a vida pregressa e o desempenho acadêmico do candidato.

11.4 Não haverá POSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO contra a nota da entrevista.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

11.5 A convocação para as entrevistas se dará por meio de Edital afixado na entrada da sede da Promotoria de Justiça de São Sepé, localizada na Rua Adail Moreira da Cunha, 814, Centro, CEP 97340-000 – São Sepé/RS, no segundo dia útil após o prazo final de interposição de recursos contra a prova descritiva.

11.6 No edital de convocação citado no item anterior constará a relação de documentos que o candidato deverá apresentar no momento da entrevista.

11.4 O candidato que devidamente convocado não comparecer para a entrevista no horário especificado pelo edital de convocação, nem justificar preliminarmente sua ausência será desclassificado do certame.

11.5 A justificativa de que trata o item 11.4 deverá ser comunicada a membro do corpo de servidores da Promotoria de Justiça de São Sepé, por qualquer meio, com a antecedência mínima de 1 (UMA) hora do horário determinado no edital de convocação. Tal providência será certificada pelo servidor e encaminhada para análise do Promotor de Justiça responsável pela seleção de estágio, que designará nova data para entrevista no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem a possibilidade de nova prorrogação.

12 - DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

12.1 Serão considerados aprovados todos os candidatos que forem convocados e comparecerem para a entrevista com o Promotor de Justiça responsável pela seleção de estágio.

12.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos (nota da prova objetiva acrescida das notas da prova descritiva e da entrevista) obtidos pelos candidatos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

12.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

12.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado por meio de Edital no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

13 DA CONVOCAÇÃO

13.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

13.1.1 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

13.2 **O candidato convocado deverá comparecer ao local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior,** para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

13.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

14 DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

14.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

Rua Adail Moreira da Cunha, nº 814 – CEP 97340000 – SÃO SEPÉ, RS
Fone: (55)32331821 e-mail: mpsaosepe@mp.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

14.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

14.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

14.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

14.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

14.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

14.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

14.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

14.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

15 - DA CONTRATAÇÃO

15.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

15.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

15.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

15.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

15.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

15.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

15.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

15.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

15.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

15.3.7 fotocópia do CPF;

15.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

15.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

15.3.10 1 (UMA) foto 3x4 recente;

15.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

15.4 Os documentos referidos nos itens “9.3.1”, “9.3.2”, “9.3.3”, “9.3.4”, “9.3.5”, “9.3.8” e “9.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

15.5 Os documentos mencionados nos itens “9.3.1”, “9.3.4” e “9.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “9.3.11”.

15.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

15.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

15.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

15.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, sem a apresentação dos documentos solicitados, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

16.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

16.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

16.3 Somente será permitida a entrada dos candidatos nos locais de prova mediante a apresentação de documento de identificação com foto.

16.4 Não será permitida a entrada de candidatos aos locais de prova após o horário de início destas.

16.5 Será disponibilizado pela Promotoria de Justiça de São Sepé todo material pertinente a aplicação da prova tais como: caneta, lápis, borracha, folha rascunho, etc.

16.6 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie, nem a utilização de quaisquer equipamentos eletrônicos, sob pena de exclusão do certame.

16.7 O candidato que for pego se utilizando de quaisquer meios de consulta será sumariamente eliminado da seleção.

16.8 Será permitida a entrada de água e lanches nos locais de prova.

16.9 O candidato poderá, a qualquer tempo, durante a realização da prova, solicitar o registro de ocorrência em ata junto ao responsável pela sala de prova, com a devida compensação do tempo necessário ao registro do fato.

16.10 A responsabilidade pelo processo seletivo poderá ser alterada a qualquer momento, mediante aviso disponibilizado na entrada da sede da Promotoria de Justiça de São Sepé, localizada na Rua Adail Moreira da Cunha, 814, Centro, CEP 97340-000.

16.11 O candidato, ao término da prova, assinará a ata de presença e receberá cópias do cartão resposta e das folhas de texto definitivo entregues ao responsável pela sala de prova.

16.12 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

16.13 A resolução de caso omissis questionado será publicada, num prazo de 03 dias, por meio de aviso no local de costume na sede da Promotoria de Justiça de São Sepé.

16.14 O presente edital está disponível para cópia na sede da Promotoria de Justiça de São Sepé e no site do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

17 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

17.1 - O presente Processo Seletivo tem validade de 12 meses a contar da data da publicação do resultado final.

Publique-se.

São Sepé, 13 de fevereiro de 2015.

Roberto Carmai Duarte Alvim Júnior,
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sepé, Designado,
Responsável pelo Processo Seletivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

ANEXO 1

Horário de Expediente Normal da Promotoria de Justiça de São Sepé

Mês de Fevereiro:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO
Segunda-feira	Das 12h às 19h.
Terça-feira	Das 12h às 19h.
Quarta-feira	Das 12h às 19h.
Quinta-feira	Das 12h às 19h.
Sexta-feira	Das 08h às 15h.

Mês de Março:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO
Segunda-feira	Das 09h às 12h e das 13h às 18h
Terça-feira	Das 09h às 12h e das 13h às 18h
Quarta-feira	Das 09h às 12h e das 13h às 18h
Quinta-feira	Das 09h às 12h e das 13h às 18h
Sexta-feira	Das 09h às 12h e das 13h às 18h

***Não há expediente na Promotoria de Justiça de São Sepé nos finais de semana e feriados.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

ANEXO 2

MODELO PROCURAÇÃO PARA OS ATOS QUE PODEM SER PRATICADOS POR
MEIO DE PROCURADOR

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____

Nome completo do candidato, CPF, RG e órgão expedidor e endereço.

OUTORGADO: _____

Nome completo do procurador, CPF, RG e órgão expedidor e endereço.

Pelo presente instrumento particular, eu _____
constituo e nomeio _____ meu (minha) Procurador(a),
ao (a) qual confiro poderes para
() realizar minha inscrições para o processo seletivo público de seleção de
estagiários bolsistas da Promotoria de Justiça de São Sepé
() encaminhar as razões de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva
() encaminhar as razões de recurso contra a nota da prova descritiva
referente(s) ao Processo Seletivo de Estudantes para o quadro de Estagiários do
Ministério Público do Estado do Rio Grande de Sul/Promotoria de Justiça de São Sepé
– Edital 01/2015

_____, (___), ____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

ANEXO 3

Conteúdos objetos de avaliação das provas objetiva e descritiva.

1 Direito Constitucional

- 1.1 Teoria da Constituição;
- 1.2 Separação dos Poderes;
- 1.3 Direitos Fundamentais;
- 1.4 O Ministério Público na Constituição Federal.

2 Processo Civil

- 2.1 Teoria Geral do Processo;
- 2.2 Recursos;
- 2.3 Ação;
- 2.4 Partes;
- 2.5 O Ministério Público no Processo Civil;
- 2.6 Ação Civil Pública;
- 2.7 Inquérito Civil;
- 2.8 Ação de Improbidade Administrativa.

3 Direito Civil

- 3.1 Direito de Família;
- 3.2 Usucapião;

4 Processo Penal

- 4.1 Teoria do Crime;
- 4.2 Inquérito Policial;
- 4.3 Ação Penal;
- 4.4 Recursos;
- 4.5 Juizado Especial Criminal;
- 4.6 O Ministério Público no Processo Penal.

5 Direito Penal

- 5.1 Teoria do Crime;
- 5.2 Parte Especial do Código Penal;
- 5.3 Lei de Drogas;
- 5.4 Estatuto do Desarmamento;
- 5.5 Crimes do Código de Trânsito Brasileiro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

6 Matéria Extravagante

6.1 Estatuto do Idoso;

6.2 Estatuto da Criança e do Adolescente.